

Referência: Processo nº 202300024002249

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Cancelamento de ato

DESPACHO Nº 1969/2023/GAB

Em atenção ao DESPACHO Nº 2188/2023/JUCEG/GESG-10968 (evento SEI nº 53182148), a Gerência da Secretaria Geral informa que a Unidade de Cadastro realizou a suspensão dos atos de protocolo nº 08/090018-6 arquivado em 01/07/2008 e nº 08/135029-5 arquivado em 29/09/2008, bem como, restabeleceu o cadastro nos termos da constituição, qual seja, o ato de protocolo 01/005127-9 de 15/01/2001 no prontuário da empresa **WO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA (antiga L.E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME)**, inscrita sob o NIRE nº 52 2 0174758 1 (evento SEI nº 49604094), conforme consta no DESPACHO Nº 1029/2023/JUCEG/UNCAD-12527 (evento SEI nº 49604094).

Seguindo o rito processual, aquela Gerência realizou as devidas notificações aos interessados, bem como, expediu Ofício ao 2º Tabelionato de Notas de Anápolis para manifestação sobre o reconhecimento de firma do Sr. Lucas Gama Lobo. Em resposta, informou que o **Sr. Lucas não possui cartão de assinatura naquele cartório**; que a **assinatura do escrevente não pertence a nenhum dos escreventes do cartório**; que **o número do selo não era os que utilizavam** na época dos reconhecimentos (evento SEI nº 53181891).

Ante ao exposto, uma vez que foi constatado a inexistência sobre o reconhecimento de firma do Sr. LUCAS GAMA LOBO, **determino o cancelamento definitivo dos atos de protocolo nº 08/090018-6 arquivado em 01/07/2008 e nº 08/135029-5 arquivado em 29/09/2008**, alusivos a empresa WO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA (antiga L.E. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME), inscrita sob o NIRE nº 52 2 0174758 1. Volvam-se os autos a **Gerência da Secretaria Geral**, para cumprimento desta decisão.

GOIANIA, 09 de novembro de 2023.

VITORIA MENDES DA SILVA ANDRADE
Assessora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 10/11/2023, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
53554763 e o código CRC 22CE1389.



Referência: Processo nº 202300024002249



SEI 53554763